



Câmara Municipal de Vereadores
São Domingos do Sul

RESOLUÇÃO Nº 07/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Para fins de reger o funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos do Sul no dia 31 de dezembro de 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos do Sul/RS, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Que no dia 31 de dezembro de 2025 não haverá expediente, em razão do ponto facultativo, sem prejuízo de remuneração.

Parágrafo único - Fica autorizado o Diretor a convocar servidores públicos para atender os serviços considerados essenciais que porventura houver.

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Sala da Presidência, ao trigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


FABIELE GORETI GATTO MENTA
Presidente


GILMAR TASCA
Vice-Presidente


IVETE BENVENU CERBARO
Secretária